



= LEI Nº649/69 =

Dispõe sobre desapropriação de terreno urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

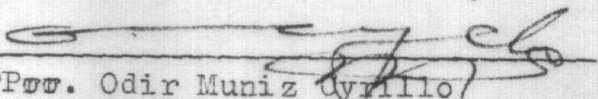
Art.1º - Fica declarado de utilidade pública para o fim de ser desapropriado, em juízo do fôra dêle, o terreno urbano localizado á Rua Itororó, medindo 19 metros de comprimento por 10 metros de largura, no total de 190 M2, de propriedade do espólio de Maria da Cól Perez, em divisas com Vitorino da Cól, Francisco José de Merlo e Ribeirão Ouro Fino, ligando a citada Rua Itororó com a Rua Dnª Sofia Annaute Khabbaz, nesta cidade;

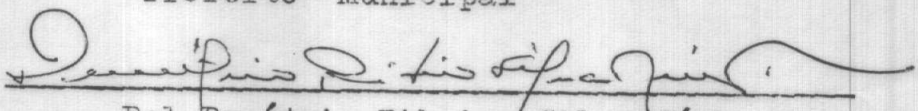
Art.2º - Para atender á despesa decorrente com a desapropriação amigavel ou judicial, contida no artigo 1º, desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado usar a Dotação: 3-1-4-0:02, do Orçamento Vigente.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

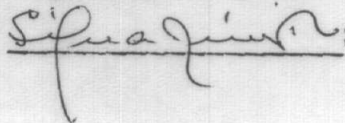
Mando, portanto, a tôdas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 26 de dezembro de 1.969.


PPov. Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal


Bel. Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no livro próprio às fls. 142. Ouro Fino. Data Supra.

 Sec.